



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Almoarifado e Patrimônio

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GEALP

1.

DO OBJETO

1.1.

A aquisição de resmas de papel para cópia xerográfica de 75g no formato A4 na cor branca medindo 210x297mm para suprir o consumo de material de expediente por parte das unidades administrativas e operacionais do Instituto Brasília Ambiental, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.
2.

DO PLANO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1.

Demanda nº 1419 devidamente incluída no Plano de Compras e Contratações Anual - PACC 2023.
3.

DA JUSTIFICATIVA E DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

3.1.

Por meio do Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 39.558/2018, compete à Gerência de Almoarifado e Patrimônio:

II. gerenciar o estoque do almoarifado, adotando providências quanto aos materiais ociosos, obsoletos ou inservíveis;

IX. instruir e acompanhar a reposição de bens;

3.2.

Diante do exposto, e no intuito de manter um almoarifado completo com materiais necessários ao bom andamento das atividades de expediente, a compra de resmas de papel em quantidade suficiente é de grande importância, inclusive para o desenvolvimento das atividades fins às quais este Instituto possui como competências.

3.3.

Durante o PLS disponibilizado a esta GEALP para a compra de papel A4 75g no formato A4, referente ao período 2023/2024, o cenário de uma pandemia e os servidores desenvolvendo suas atividades de forma remota, contribuiu para um pedido minimizado, ou seja, uma quantidade adequada para uma demanda reduzida (solicitadas apenas 44 resmas).

3.4.

Com o advento do retorno às atividades presenciais, em obediência ao Decreto 44.265 de 23 de fevereiro de 2023, o aumento da demanda por papel A4 aumentou substancialmente, havendo a necessidade de repetitivos Pedidos de Transferência de Material de outros órgãos por parte da GEALP.

3.5.

Isto posto, a necessidade de uma aquisição suplementar foi se desenhando ao longo do exercício de 2023.

3.6.

A base de cálculo para o dimensionamento da demanda é o consumo do material objeto durante o ano de 2019, em um tempo pré-pandemia que nos traz uma realidade próxima a atual.

4.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.

O critério de julgamento que será adotado será o de **menor preço por item**, em atenção ao art. 34, da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.2.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que contiverem vícios insanáveis e/ou apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, em consonância com o disposto no art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1.

As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	papel para cópia xerográfica de 75g no formato A4 na cor branca medindo 210x297mm.	Resma	500

6.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1.

Os bens deverão ser entregues na sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, bloco C, Edifício Bittar IV, Asa Norte, Brasília, CEP 70750-543, no horário de 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na Gerência de Almoarifado e Patrimônio. Quaisquer dúvidas acerca do local de entrega e horário poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3214-5668.

6.2.

O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.

DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1.

O recebimento dos materiais será condicionado à conferência, avaliações quantitativas e qualitativas e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura identificados, na forma prevista neste Termo de Referência e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.

Com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento do objeto será realizado:

7.2.1.

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.2.2.

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.

A embalagem deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

7.4.

Os itens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em **até 5 (cinco) dias** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

7.5.

Caso após o recebimento provisório constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou reiditórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7.6.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990), ficando o Instituto Brasília Ambiental autorizado a descontar dos demais pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contidas no item 5 deste Termo de Referência, a critério do Instituto Brasília Ambiental;

8.4.

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Instituto Brasília Ambiental ou a terceiros;

8.6.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Instituto Brasília Ambiental;

8.7.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8.

Respeitar os termos estipulados no art. 51 do Decreto n.º 9.579/2018, que estabelece a obrigatoriedade de empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional;

8.9.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência;

8.11.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 133 da Lei nº 14.133/2021;

8.12.

Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365/2017, que regulamenta a Lei nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher;

8.13.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021;

8.14.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garan3a e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.15.

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao Instituto Brasília Ambiental, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.16.

Informar endereço eletrônico (e-mail) para comunicação oficial.

9.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou termos de sua proposta;
- https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=144729306&infra_siste... 1/4

- 9.3.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s) nos termos do Capítulo 12 deste Termo de Referência - Do Acompanhamento e da Fiscalização;
- 9.4.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- 9.6.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições e preços pactuados, bem como dentro dos prazos contratados;
- 9.7.

Glosar nas faturas a serem pagas as importâncias estimadas relativas aos danos causados por sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 9.8.

Aplicar as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de descumprimento parcial ou total pela Contratada;
- 9.9.

Encaminhar todas as comunicações formalmente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada;
- 9.10.

Extinguir o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.11.

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, o Instituto Brasília Ambiental deverá responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos caso de dolo e de culpa.
- 9.12.

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

10.

DO VALOR ESTIMADO

- 10.1.

O custo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 11.345,00 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Tabela de Formação de Preço Estimado (129390930).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Papel para cópia xerográfica de 75g no formato A4 na cor branca medindo 210x297mm.	Resma	500	R\$ 22,69	R\$ 11.345,00

11.

DO PAGAMENTO

- 11.1.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 11.2.

Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.
- 11.3.

Observar a obrigatoriedade de pagamentos no BRB de valores iguais ou superiores a R\$5.000,00, nos termos do Decreto nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências. **Desse modo, a contratada deverá indicar conta bancária no Banco Regional de Brasília.**
- 11.4.

Em observância ao Decreto Federal nº 9.580/2018, à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ao Decreto Distrital nº 36.583/2015 e à Portaria SEPLAG/DF nº 247/2019, haverá retenção de Imposto de Renda para as receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que incide sobre os valores pagos, a qualquer título, por eles a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens. As informações referentes aos valores retidos durante o exercício vigente, constarão de Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, a qual será enviada à Receita Federal do Brasil (RFB) na data prevista pela legislação vigente.

12.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.

A fiscalização da contratação será exercida por servidores especialmente designados pelo Instituto Brasília Ambiental, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2.

Compete aos Fiscais e Gestores realizarem o **recebimento definitivo do objeto do contrato**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 12.3.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (capítulos 5, 6 e 7).
- 12.4.

O Instituto Brasília Ambiental rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência;
- 12.5.

Cabe aos Fiscais e Gestores tomarem providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 12.6.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.

DO EMPENHO, DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.

A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/2021. O Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.

DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRAÇÃO

- 14.1.

A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 14.2.

Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

15.

DA SUSTENTABILIDADE

- 15.1.

A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos na [Lei Distrital nº 4.770/2012](#), devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.

A licitante/contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 16.2.

Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao ressarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1.

Os casos omissos não contemplados neste Termo de Referência serão regidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e [Decreto nº 44.330/2023](#).

18.

DOS ANEXOS

- 18.1.

São partes integrantes do presente Termo de Referência, os seguintes anexos:
ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial
ANEXO II - Declarações

19.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.

Nos termos da Lei, este Termo de Referência está adequadamente instruído, tendo sido elaborado por servidor com conhecimento técnico para tratar do presente objeto, conforme identificação abaixo:
- 19.1.1.

Elaborado por:

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA
Gerente
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Revisado por:

LUCIANA PEREIRA FERNANDES
Gerente de Compras e Contratos
GECOC/DILOG/SUAG

- 19.2.

Considerando os termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, **aprovo** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, conforme identificação abaixo. Afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.
- 19.2.1.

Aprovado por:

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral
SUAG/PRESI/IBRAM

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPRESSA EM FOLHA TIMBRADA DO FORNECEDOR)

Brasília, ____ de _____ de ____.

Ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

Prezado (a) Senhor (a),
Nos termos do Termo de Referência, apresentamos nossa empresa e proposta comercial nos termos que se seguem.
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: Fax:
E-mail:

Cotação de Preços:
Os preços ofertados estão discriminados individualmente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	papel para cópia xerográfica de 75g no formato A4 na cor branca medindo 210x297mm.	500	Resma	XXX	XXX

Validade da proposta:
Esta proposta é válida até o dia ____/____/____, que atende o mínimo de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento, inclusive todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma dos art. 63 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em obediência ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezoesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 38.365/2017

Declaramos, conforme disposto no nº 38.365/2017, que não produzimos ou veiculamos conteúdo discriminatório contra a mulher ou minorias em condições de vulnerabilidade.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 9.579/2018

Declaramos estar em conformidade com o previsto no artigo 51 do Decreto nº 9.579/2018 , o qual estabelece a obrigatoriedade de empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos estar em conformidade com o previsto no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, combinado com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei no 14.133/2021, os quais estabelecem a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5**,
Gerente de Compras e Contratos, em 15/12/2023, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129053496** código CRC= **43CE2967**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5684
Site - www.ibram.df.gov.br

00391-00010957/2023-76

Doc. SEI/GDF 129053496